



MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS/ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI/ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS/ NÚCLEO DE ESTUDOS DE SAÚDE PÚBLICA - NESP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PRECEPTORES DO PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE / UFPI/ FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA - FMS

O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, Decreto no 7.508, de 28 de junho de 2011, da Lei 12.871 de 22 de outubro de 2013, da Portaria Interministerial MS/MEC no 421, de 3 de março de 2010, da Portaria no 1996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007 e da Portaria Interministerial no 1.127/MS/MEC, de 6 de agosto de 2015, convidam as Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Saúde e as Instituições de Ensino Superior (IES) para submeterem projetos com vistas à seleção para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET- SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADES - 2018/2020.

1 DO PROGRAMA

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE) foi lançado pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), como fomento e organização das ações de integração ensino de graduação-serviço comunidade nos território de saúde, para fortalecer o movimento de mudança da formação de graduação em saúde, aproximando do Sistema Único de Saúde (SUS). As ações desenvolvidas pelos projetos deverão envolver atores do SUS e da comunidade acadêmica, com os professores, estudantes, profissionais de saúde, gestores e usuários, com foco na interprofissionalidade, interdisciplinaridade, intersetorialidade, trabalho em rede, integração ensino-serviço e diversificação dos cenários de práticas como prerrogativas para mudanças, na dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Os projetos deverão considerar ações a serem desenvolvidas na Atenção Básica e contemplar a integração com os demais níveis de atenção, para a qualificação dos profissionais e obtenção de respostas mais efetivas na melhoria da atenção à saúde, além de observar as diretrizes de contratualização sobre a integração ensino-serviço-comunidade, institucionalizadas por meio da Portaria Interministerial no 1.127/MS/MEC, de 04 de agosto de 2015, que estabelece as diretrizes para elaboração dos Contratos Organizativos de Ação Pública de Ensino-Saúde (COAPES), contemplando o desenvolvimento de atividades que articulem o ensino, a pesquisa e a extensão para o cuidado em saúde, com base nas necessidades sociais em saúde e considerando a capacidade de promover o desenvolvimento regional no enfrentamento de problemas de saúde prevalentes.

2 DOS OBJETIVOS

- 2.1 Reorientar a formação profissional nos cursos de graduação em saúde da UFPI (enfermagem, educação física, farmácia, medicina, nutrição, odontologia e serviço social), assegurando a implementação de currículos adequando-os às Diretrizes Curriculares Nacionais e a Integração Ensino-Serviço-Comunidade.
- 2.2 Fomentar grupos de aprendizagem tutorial (tutores+preceptores+discentes) como instrumento para qualificação em serviço dos professores, profissionais da saúde, bem

como de iniciação ao trabalho e formação de estudantes de cursos de graduação da área da saúde.

- 2.3 Apresentar como perspectiva a qualificação da atenção e a inserção das necessidades dos serviços como fonte de produção de conhecimento e pesquisa nas IES.

3 DAS VAGAS E DAS BOLSAS (QUANTIDADE, VALOR E DISTRIBUIÇÃO)

- 3.1 Serão oferecidas 24 (vinte e quatro vagas) vagas para profissionais da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI, vinculados a Unidades Básicas de Saúde-Estratégia Saúde da Família, Núcleos de Apoio à Saúde da Família, Polos de Academias de Saúde e profissionais que ocupam função de Gestão nos territórios definidos pela Fundação Municipal de Saúde-THE-PI, conforme tabela abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	TERRITÓRIOS DE PRÁTICA
Atenção/ Assistência em Saúde	Educação Física: 02 Enfermagem: 04 Nutrição: 02 Medicina: 02 Odontologia: 03 Serviço Social: 02 TOTAL: 15 Vagas	SUL: UBS Nossa Senhora da Paz, UBS Portal da Alegria, UBS e Polo Academia de Saúde Monte Castelo; NORTE: UBS Poty Velho, UBS Jacinta Andrade I, UBS e Polo Academia de Saúde Parque Wall Ferraz; LESTE: UBS e Polo Academia de Saúde Planalto Uruguai, UBS e Polo Academia de Saúde Santa Isabel.
Gestão em Saúde	Gestores com formação superior nos cursos de Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Odontologia e Serviço Social, que tenham atuação no nível central em áreas estratégicas ou na atenção básica em saúde vinculada a estes territórios. TOTAL: 09 Vagas	A atuação dos preceptores gestores será vinculada aos mesmos territórios acima definidos para a atenção/assistência em saúde.
TOTAL	24 Vagas (Bolsistas)	08 UBS 03 NASF 04 Polos de Academias Gestão da FMS-THE-PI

- 3.2 Os valores das bolsas para os preceptores terão como referência as Bolsas para o Desenvolvimento Tecnológico, nível (CNPQ DTI "C"), em conformidade com a RN-016/2010, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

4. DAS CONDIÇÕES DO PROFISSIONAL DE SAÚDE CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA COMO PRECEPTORA

- 4.1 Para participar da seleção no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE) o profissional de saúde deverá comprovar, no ato da inscrição:
- I. Vínculo empregatício formal e efetivo com a Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI, para as carreiras citadas no quadro de vagas deste edital;
 - II. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - III. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão logo ele inicie;
 - IV. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE, que acontecerão tanto nos serviços municipais de saúde, como na sede da Fundação Municipal de Saúde de Teresina-PI, como na Universidade Federal do Piauí, sem prejuízo no cumprimento da carga horária de trabalho regular;
 - V. Apresentar carta de intenções em que disserte de modo conciso sobre sua formação acadêmica, trajeto profissional dentro da FMS, justificando seu interesse em atuar como preceptor de um projeto como o PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE, deixando claro por que razões a sua participação pode contribuir efetivamente para o êxito das atividades.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas na **DIRETORIA DE PLANEJAMENTO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da entrega da documentação exigida, na data de 29/08/2018 a 03/09/2018, no horário de 08:00h às 12:30h, aos cuidados de **Dr. Sergio Ibiapina Ferreira Costa**.
- 5.2 No ato da inscrição, o profissional de saúde deverá entregar os seguintes documentos:
- I. Currículo Simplificado
 - II. Cópia do Diploma de graduação e de pós-graduações que o candidato considere as mais relevantes no seu currículo
 - III. Cópia do CPF;
 - IV. Cópia do RG;
 - V. Comprovante de endereço (com CEP);
 - VI. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
 - VII. Cópia de documento que demonstre a vinculação com a Fundação Municipal de Saúde

- VIII. Carta de Intenção (Justificativa). A carta deve conter entre 30 e 45 linhas, deve ser digitada em Folha A4, Times New Roman tamanho 12 espaço 1,5 e devidamente assinada.

Senhore(a)s Candidato(a)s, atentem por favor a estas recomendações. O não cumprimento das mesmas implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão Específica formada por professores da Universidade Federal do Piauí, conforme acordo realizado com a gestão da Fundação Municipal de Saúde – Teresina-PI.
- 6.2 Os profissionais serão classificados de acordo os critérios abaixo:
- I. Média aritmética entre a nota atribuída ao currículo simplificado e comprovado do candidato (certificados de graduação e pós-graduação, associado a declarações que comprovem alguma atividade relevante no campo da Integração Ensino-Serviço-Comunidade) e a média da nota atribuída à Carta de Intenção apresentada com o formulário de inscrição;
 - II. A média aritmética deve ser, para efeito de classificação, igual ou maior a 7(sete) pontos;
 - III. Para desempate será considerada a nota atribuída à Carta de Intenção (Justificativa) do profissional. O Currículo e a Carta de Intenção serão avaliados e pontuado entre 5,00 e 10,00 pontos.

7 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1 O Resultado da seleção será publicado a partir do dia 12/09/2018, no sítio da Fundação Municipal de Saúde e no Núcleo de Estudos de Saúde Pública da UFPI.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE (PRECEPTORES)

- 8.1 Participar com 100% de frequência de todas as atividades referentes ao PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE, sem prejuízo das atividades profissionais regulares;
- 8.2 Contribuir efetivamente na construção dos Relatórios Parciais e do Relatório Final do projeto;
- 8.3 Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE;
- 8.4 Dedicar-se, no período de vigência do Projeto e da bolsa respectiva, o mínimo de 8 (OITO) horas semanais, às atividades do PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 O prazo de validade da seleção será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação e da homologação do resultado final.

- 9.2 **INFORMAÇÃO IMPORTANTE:** Este processo de seleção de preceptores da FMS THE-PI trata-se de um cadastro de reserva de vagas, uma vez que o projeto da Universidade Federal do Piauí em parceria com a Fundação Municipal de Saúde ainda passará por seleção pública oficial junto ao Ministério da Saúde e não há confirmação da aprovação do referido projeto, tampouco do número de vagas e bolsas de preceptores disponíveis para nossa proposta.
- 9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção do PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE da UFPI.
- 9.3 A contratação e a quantidade dos aprovados será condicionada à aprovação pelo Ministério da Saúde do projeto PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE/UFPI-Campus Ministro Petrônio Portela/ Fundação Municipal de Saúde-Teresina-PI.

Teresina (PI),
Coordenação do PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS
NÚCLEO DE ESTUDOS DE SAÚDE PÚBLICA – NESP
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA PI

**SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA O PROJETO
PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE UFPI/FMS THE**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:	
Endereço completo:	
CPF:	RG:
TELEFONE:	e-mail:
Matricula FMS:	Local Trabalho:

II – DOCUMENTOS (cópias)

- () DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
- () CPF
- () RG
- () COMPROVANTE DE ENDEREÇO (COM CEP)
- () COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS
- () CURRÍCULO SIMPLIFICADO
- () CARTA DE INTENÇÕES (JUSTIFICATIVA)
- () CÓPIA DE DOCUMENTO QUE DEMONSTRE A VINCULAÇÃO OCUPACIONAL EFETIVA COM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

III – **CARTA DE INTENÇÕES** (contando de modo conciso, sua formação acadêmica, seu trajeto profissional dentro da FMS, justificando seu interesse em atuar como preceptor em um projeto como o PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE, deixando claro por que razões a sua participação pode contribuir efetivamente para o êxito das atividades).

(A carta deve ser digitada em folha A4, conter entre 30 e 45 linhas, Times New Roman tamanho 12, espaço 1,5 e devidamente assinada)

_____, ____/____/2018.

ASSINATURA

ANEXO II

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	Pontuação máxima	Pontuação da banca
<p>1. Atendimento ao gênero textual: carta de intenção. O candidato compreendeu a proposta de produção de uma carta de intenção, escrevendo-a de forma objetiva, impessoal, clara e concisa.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Objetividade e impessoalidade: uso de palavras adequadas para que o pensamento seja expresso e entendido imediatamente pelo leitor. Ausência de termos supérfluos, excesso de adjetivos, ideias e vocábulos repetidos que comprometam a eficácia do documento. • Clareza – utilização de períodos curtos e diretos, de forma a não deixar dúvidas na interpretação. • Concisão- o texto transmite o máximo de informações com o mínimo de palavras. Resultado de um trabalho de reflexão (o que escrever?) e de elaboração (como escrever?), concentrando-se na essência da mensagem. 	20 pontos	
<p>2. Conteúdo da carta de intenção: relatou experiências diretamente relacionadas à posição almejada, seguindo as características do gênero (carta de intenção). Relatou também, seu interesse em assumir a preceptoría com foco para o ambiente de trabalho nos objetivos propostos.</p>	30 pontos	
<p>3. Conhecimento da proposta do PET-Saúde: capacidade de demonstrar a intenção de trabalho na interface ensino-serviço-comunidade</p>	30 pontos	
<p>4. Domínio da norma culta da Língua Portuguesa: ortografia, uso de pontuação, concordância nominal e verbal entre outros aspectos para essa dimensão.</p>	20 pontos	
Total	100 pontos	

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO RESUMIDO

COMPETÊNCIAS AVALIADAS	Pontuação mínima	Pontuação máxima	Pontuação da banca
<p>1. Formação em nível de Pós-Graduação</p> <p>1.1 Especialização Lato sensu (5 pontos)</p> <p>1.2 Residência (7,5 pontos)</p> <p>1.3 Mestrado (10 pontos)</p> <p>1.4 Doutorado (15 pontos)</p>	5 pontos	20 pontos	
<p>2. Experiência docente/pedagógica</p> <p>2.1 Docente (5 pontos por semestre)</p> <p>2.2 Tutor/ Preceptor (10 pontos por programa/ano)</p> <p>2.3 Facilitador/elaborador de material didático (5 pontos por facilitação e/ou material produzido)</p>		30 pontos	
<p>3. Experiência profissional</p> <p>3.1 Atuação em coordenação/supervisão/gestão em saúde (5 pontos por semestre)</p> <p>3.2 Atuação na atenção/assistência à saúde (7,5 pontos por semestre)</p>	5 pontos	40 pontos	
<p>4. Produção Técnica e Científica</p> <p>4.1 Apresentação de trabalhos em forma de pôster em eventos científicos (2 pontos por trabalho)</p>		10 pontos	

4.2 Apresentação de trabalho oral em eventos científicos (4 pontos por trabalho)			
4.3 Artigo científico publicado em periódico indexado (5 pontos por artigo)			
4.4 Artigo científico publicado em periódico não indexado (2 pontos por artigo)			
4.5 Produção de cartilha, informativo, manual, protocolo (5 pontos por material)			
Total		100 pontos	

EDITAL Nº 10, 23 DE JULHO 2018
SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO
PARA A SAÚDE PET-SAÚDE INTERPROFISSIONALIDADE - 2018/2020

ETAPAS DE SELEÇÃO	ETAPAS DE SELEÇÃO	HORÁRIOS
27/08/2018	Publicação do Edital	10:00hs
29 a 03/09/2018	Inscrições	08:00 as 12:00hs
10/09/2018	Resultado	17:00hs
11/09/2028	Prazo para Recursos	08:00 às 17:00 hs
12/09/2018	Resultado Final	17:00 hs